



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº 191/2023

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**FICA NOMEADA A EQUIPE DE APOIO
DA PREGOEIRA OFICIAL E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Senhor Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial pelos seguintes funcionários:

ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO

ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE

CLAUDIA SIRENY SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 007/2023 de 03 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

Considerando os termos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a Administração Pública uma gestão fiscal com ações planejadas;

Considerando a necessidade de firmar medidas de efetiva economia ao erário municipal visando o equilíbrio financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal e de suas autarquias o próximo dia 03.11.2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Se excluem da medida acima, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, limpeza de vias públicas, abastecimento de água, e de atendimento emergencial à saúde da população.

Art. 2º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e/ou afiação, revogando-se disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 01 de Novembro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.19/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO *Menor Preço lote*, no dia 17 de Novembro de 2023, Às 12:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO E REPARO EM PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio da Pregoeira, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT 01 de Novembro de 2023.

Michele Fernandes da Silva

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, CNPJ Nº 15.024.011/0001-89, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA AMBIENTAL (LAS) & (LAS)

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, CNPJ nº 15.024.011/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Implantação de Bueiros, dos seguintes Pontos, **Ponto 01** – Rua Getúlio Vargas/ **Ponto 02** – Rua Dom Aquino e **Ponto 03** – Rua Pastor Benedito, localizado no Bairro Boa Esperança, perímetro urbano do Município e Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para Substituição de Ponte de Madeira por Bueiro, no **Ponto 04** - Estrada Vicinal Ponte do Porquinho, zona rural no Município de Salto do Céu/MT.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

(ORIGINAL ASSINADO)

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 192/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 192/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA O Sr.º WALLISON DE SOUZA COSTAPARA O CARGO COMMISSIONADO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a o Sr.º **WALLISON DE SOUZA COSTA** para o cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO 051/2023

Contrato Temporário 051/2023

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado – nº 051/2023, no cargo de: **Auxiliar de Serviços Gerais**, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal nº 702, de 24 de Janeiro de 2022, que autoriza a contratação de servidores temporários..

Contratado(a) Luciana Rosa da Silva,

Período: 01/11/2023 a 01/11/2024

Valor: contratado receberá a quantia de R\$ 1.340,90 (Um mil e trezentos e quarenta reais e noventa centavos) como salário base e insalubridade equivalente a 20% do salário mínimo, ou seja, R\$ \$ 260,04 (Duzentos e Sessenta reais e quatro centavos), na mesma data dos demais servidores.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 191/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N.º 191/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

FICA NOMEADA A EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA OFICIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Senhor Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial pelos seguintes funcionários:

ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO

ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE

CLAUDIA SIRENY SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 007/2023 de 03 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 31 de Outubro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Produtos Alimentícios (frios), Leite Integral, Frango, Ovos, Água Mineral, Refrigerante, Produtos de Higiene e Limpeza, Gás P13, Descartáveis e Utensílios Domésticos, em atendimento as Secretarias Municipal; **exclusivo para ME (s) e EPP (s) situadas no âmbito do Município de Salto do Céu/MT;** conforme prerrogativa estabelecida pelo artigo 47, caput c/c artigo 49, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, com aplicação supletiva do Decreto Federal n. 8.538/2015 e Lei Municipal n. 753 de 24 de Agosto de 2023; do tipo **MEHOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: A. ALVES DE SOUZA SUPERMERCADO-ME CNPJ: 02.995.633/0001-02 vencedora de itens deste certame perfazendo um valor total dos itens em R\$ 1.544.250,93 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos); a empresa GLEICE M.B TAVARES – ME, CNPJ: 05.164.291/0001-77, vencedora de itens deste certame com valor total dos itens em R\$ 1.718.850,55 (um milhão e setecentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). O valor unitário de cada item está registrado no Relatório Final emitido pelo Sistema Licitanet (anexo ao procedimento) e será registrado em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 01 de Novembro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria nº 020/2021

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO DE N.º 18/2023-CMAS**

RESOLUÇÃO DE N.º 18/2023-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei em tramitação na Câmara de Vereadores da Lei do SIMASE "Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo", onde tem por objetivo disciplinar o Sistema Sócio Educativo no município de Salto do Céu-MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Céu-MT no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 115/1997 de 12/03/1997 e alterações pela Lei Municipal nº. 697 de 22 de Dezembro de 2021;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 26/10/2023 resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei em tramitação na Câmara de Vereadores da Lei do SIMASE "Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo", onde tem por objetivo disciplinar o Sistema Sócio Educativo no município de Salto do Céu-MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Salto do Céu-MT – 26 de Outubro de 2023.

Natália Leal de Melo

Presidente do CMAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 047/2023; e) Cobertura Orçamentária: 12.361.0042.2036.3.3.90.00.2.1.500.213; f) Valor: R\$ 5.517,59 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos); g) Contratado: CREONE ANTÔNIO DA SILVA CPF: 061.744.571-09 RG: 2402147-4 SSP/MT; h) Autorizado: em 30/10/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 01/11/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE COMBUSTÍVEL**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 001/2023 nos itens (01, 02, 05 e 06), proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.315/0001-54** e a Prefeitura de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível (diesel comum e diesel S10), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2023/2024, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo à DEFLAÇÃO/DIMINUIÇÃO verificadas no preço dos combustíveis diesel comum e diesel S10, conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafos primei-